



LEI Nº 3.764, DE 21 DE MARÇO DE 2.002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.268, DE
17 DE ABRIL DE 1.997

FÉLIX SAHÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 12 de março de 2.002, conforme Resolução sob nº 4.079.

Art. 1º – O Artigo 2º, da Lei nº 3.268, de 17 de abril de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O Projeto de Desenvolvimento de que trata o Artigo anterior, exclusivo aos Polos Industriais e sobre alçada do PRODEICA, objetiva o incremento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de base tecnológica, que tenham manifesto interesse em instalar-se ou encontrem-se em fase de instalação no Município, bem como já implantadas que estejam realizando novos investimentos"

Art. 2º – Fica revogado o Artigo 4º, bem como seu Parágrafo Único, da Lei nº 3.268, de 17 de abril de 1.997.

Art. 3º – O Artigo 11, da Lei nº 3.268, de 17 de abril de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - ...

§ 1º - ...

a) Não providenciar a aprovação pela Comissão do PRODEICA do Projeto Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar-se da data da doação;

b) Não iniciar a construção no prazo de 3 (três) meses, a contar-se da aprovação do Projeto Executivo pela Comissão;

Continua...



...Continuação.

Lei nº 3.764, de 21 de março de 2.002

c) Não terminar a construção no prazo de 1 (um) ano, a contar-se da aprovação do Projeto Executivo pela Comissão; e,

d) Não iniciar o funcionamento da empresa no prazo de 3 (três) meses, a contar-se do auto de conclusão, ou interrompê-lo, no mesmo prazo, injustificadamente.

§ 2º -"

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.002.

FÉLIX SAHÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

LUCIANO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SOAR/fátima.-